

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29/12/2014 (referência 18), com efeitos financeiros da referência 19, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.094,22
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	418,84
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% – Art. 43º, §1 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	418,84
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	732,98
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	1.047,11
TOTAL	4.711,99

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01408719/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **FRANCISCA ALVES DE SOUZA LIMA**, CPF 172.499.533-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 03, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08071314, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2006 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.787/2006	R\$ 219,49
Progressão Horizontal 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 21,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 87,80
TOTAL	R\$ 329,24

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10174489/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRISMAR DE CASTRO SILVA**, CPF 213.684.903-44, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00256412, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 88,95
TOTAL	R\$ 1.591,08

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/07/2022, que concedeu aposentadoria à IRISMAR DE CASTRO SILVA, matrícula nº 00256412. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02953303/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **BETHANIA PEREIRA DE MENEZES**, CPF 074.030.893-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 075250-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas (Lei nº 13.787/2006)	R\$ 1.109,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/1982)	R\$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 211,85
Progressão Horizontal 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 166,39
TOTAL	R\$ 1.941,22

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/10/2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 18/11/2019, que concedeu aposentadoria à servidora BETHANIA PEREIRA DE MENEZES, matrícula 075250-1-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04417587/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07/04/2014, à servidora **FRANCISCA NEIDE SALES MARIANO**, CPF 061.162.993-34, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 041736-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.082,11
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 108,21
Parcela Nominal Identificável - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 345,22
TOTAL	R\$ 1.535,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03896708/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANGELA MARIA MESQUITA DA SILVA**, CPF nº 20362307334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1526413, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

